LEI Nº 6165, DE 2 DE JUNHO DE 2000

EXTINGUE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRÓ SAÚDE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos da estrutura administrativa da Fundação Municipal de Saúde - Pró Saúde, os seguintes cargos em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde - Pró Saúde:

I - um cargo de Técnico de Manutenção de Aparelhos de Lavanderia;

II - um cargo de Técnico de Manutenção de Equipamentos de Telefonia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 2 de junho de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

CAIO MÁRCIO DUTRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município